DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "MOÇÃO DE APLAUSOS" À SENHORA EROTIDES ALVES DE JESUS OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTOR: Vereador Jorge Donizete da Silva Rosante.

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 119 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele:

DECRETA:

Art.1º - Concede **"Moção de Aplausos"** à senhora Erotides Alves de Jesus Oliveira, Presidente da Associação Flor do Café, biografia em anexo, em reconhecimento aos serviços prestados ao desenvolvimento rural e comunitário de Colniza. Destacou-se pelo compromisso com os pequenos produtores e o crescimento da agricultura local.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; e, Cumpra-se.

Colniza/MT, 19 de novembro de 2024.

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
Presidente- Câmara Municipal de Colniza/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "MOÇÃO DE APLAUSOS" À SENHORA EROTIDES ALVES DE JESUS OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTOR: Vereador Jorge Donizete da Silva Rosante.

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 119 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele:

DECRETA:

Art.1º - Concede **"Moção de Aplausos"** à senhora Erotides Alves de Jesus Oliveira, Presidente da Associação Flor do Café, biografia em anexo, em reconhecimento aos serviços prestados ao desenvolvimento rural e comunitário de Colniza. Destacou-se pelo compromisso com os pequenos produtores e o crescimento da agricultura local.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; e, Cumpra-se.

Colniza/MT, 19 de novembro de 2024.

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA

Presidente- Câmara Municipal de Colniza/MT